

*Just. Municip.*

LEI Nº. 2/1969:-

crédito especial de R\$.2.500,00 para pagamento de vencimentos de auxiliar de fiscal.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTI MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

Art. 1º. -

Artigo 1º - Pela abertura do orçamento municipal, um crédito especial de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos e cruzados novos) para pagamento de vencimentos de auxiliar de fiscal, que neste presente exercício não conta com verba própria.

Artigo 2º - Os vencimentos de auxiliar de fiscal, serão a partir de maio de 1969, de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos e cruzados novos) mensais.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos do agio financeiro, transferido do exercício anterior.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

FAZ DAS QUANTAS LEIS A CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de Setembro de 1969:-

\_\_\_\_\_  
=Monte Gomes Carneiro=  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
=Vitorio Giatti=  
Secretário